



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO DE ANDRADINA
E.E. Dr. Paulo Grassi Bonilha

**EDITAL DE SELEÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA O PROJETO DE APOIO
A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

O Diretor de Escola, com fundamento na Resolução Seduc nº 7, de 11/01/2021, com alterações dadas pela Resolução Seduc nº 43, de 31/03/2021, torna público o Processo Seletivo para a seleção de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação – PROATEC nessa Unidade Escolar.

I – Das Atribuições

1. São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:
 - a. apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
 - b. orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc.;
 - c. apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
 - d. dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;
 - e. formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
 - f. apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
 - g. identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO DE ANDRADINA
E.E. Dr. Paulo Grassi Bonilha

- h. formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

II – Dos requisitos

1. São requisitos para atuar no Projeto:
 - a. ser docente vinculado à rede estadual de ensino;
 - b. ser portador de diploma de licenciatura plena ou ser portador de diploma de Bacharelado ou de Tecnólogo de nível superior.
2. O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas até o limite de 20 aulas.
3. As vagas de Proatec deverão ser atribuídas prioritariamente aos docentes licenciados e, na ausência destes, aos bacharéis e tecnólogos.

III – Das Vagas da unidade escolar

- 1 - Vaga de 20 horas.

IV – Da Atribuição

1. Para fins de atribuição do referido projeto, cabe aos gestores da unidade escolar, com acompanhamento do Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e a formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.
2. No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.
3. Os docentes deverão apresentar, no período de 26/03/2024, currículo na unidade escolar de interesse.
4. O Diretor de Escola deverá:





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO DE ANDRADINA
E.E. Dr. Paulo Grassi Bonilha

4.1 - Analisar previamente os currículos;

4.2 - Realizar, junto com sua equipe, a pré-seleção dos docentes com o perfil mais adequado para o trabalho na unidade escolar, obedecendo a quantidade de vagas previstas no módulo da unidade escolar.

V – Da Carga Horária

1. A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) horas distribuídas por todos os dias da semana.
2. A carga horária de 20 (vinte) horas do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:
 - 2.a - 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
 - 2.b – 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
 - 2.c – 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.
3. O Professor em atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.
4. O Professor do projeto, quando atuar no período compreendido entre 19 (dezenove) e 23 (vinte e três) horas, fará jus ao recebimento da Gratificação por Trabalho Noturno - GTN, correspondente às horas trabalhadas.

VI - Das especificidades da função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação, nas escolas PEI:

1. O Professor do projeto, quando atuar em escola do Programa Ensino Integral, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Exclusiva – GDE –, de que trata a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO DE ANDRADINA
E.E. Dr. Paulo Grassi Bonilha

VII– Da Inscrição:

1. Período de entrega de currículo: de 26/03/2024 - Horário: das 08h às 11h
2. Local: EE DR. PAULO GRASSI BONILHA
3. Entrevista: 27/03/2024 - Horário: das 08h às 11h
- 3.1. Somente os docentes pré-selecionados pela unidade escolar na fase de análise de currículo serão chamados para a fase de entrevista.
4. Atribuição: dia 27/03/2024, às 14h30, na unidade escolar.

IX – Das Disposições Finais:

1. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos na entrevista:
 - a. Documento oficial com foto;
 - b. Comprovante de inscrição no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2024.
2. As vagas de Proatec poderão ser atribuídas somente a docentes com aulas atribuídas para o ano letivo de 2024, em quantidade igual ou inferior a 20 aulas semanais.

Itapura, 20 de março de 2024.

Claudinei Alves
RG: 28.622.486-0
Diretor Escolar

